



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **5784/2012 – 25394**
Usuário: **SOCIEDADE ARMAZENADORA PONTALINENSE LTDA**
Município: **PONTALINA**

DECLARAÇÃO 1078 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **17 metros** de profundidade, localizado na **Rod Mun.Pontalina-Maripotaba s/n KM 01, Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°30'12.5" S e 49°27'35.3" W**, no município de **Pontalina**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr **Roger Paulo Sousa Magalhães CPF 698.636.011-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente